

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À TOMADA DE PREÇO Nº 35/2014

Ata de reunião para recebimento e julgamento da documentação referente à TOMADA DE PREÇO nº 35/2014, Processo nº 59520.001010/2014-40, que tem por objeto Contratação de empresa para execução de obras e serviços de recuperação de pequenas barragens em municípios da área de abrangência da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado da Bahia. Às 09h00min do dia 16 de setembro de 2014 no Auditório da CODEVASF - 2ª/SR, localizada à Av. Manoel Novais s/nº, Centro- Bom Jesus da Lapa- BA, de acordo com a Determinação n.º 183, reuniu-se a comissão constituída pelos servidores SEBASTIÃO DOS SANTOS VELOSO, cad. 100030-6, RENATO DO ROSÁRIO BITTENCOURT LOPES, cad. 112510-9 e EMERSON DE MATOS MONTEIRO, cad.113570-8 para, sob a presidência do primeiro, julgarem a documentação e as propostas apresentadas. O Edital 35/2014 foi amplamente divulgado nos sites COMPRASNET, CODEVASF, no D.O.U. e no Jornal A TARDE.

Compareceram as empresas: CMT – Castro Moura prestação de serviços e terraplenagem Ltda., CNPJ: 07.324.989/0001-38, representada WELINTON SOUZA GUSMÃO.

Foram recebidos, da licitante, 2 (dois) envelopes, referente à documentação e proposta financeira. Inicialmente, a Comissão procedeu à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação e realizou a rubrica dos mesmos. Após a análise de toda a documentação a comissão considerou a empresa CMT – Castro e Moura Serviços e Terraplenagem Ltda habilitada por atender a todas as exigências do edital e ao mesmo tempo consultou a participante sobre a intenção de entrar com recurso contra a decisão da comissão, a empresa não manifestou interesse de entrar com recurso. Em seguida a comissão procedeu a abertura da proposta financeira no valor de R\$ 419.704,07(quatrocentos e dezenove mil, setecentos e quatro reais e sete centavos), após a análise a comissão declarou a proposta classificada, a empresa não manifestou interesse de entrar com recurso, portanto a proposta foi declarada vencedora do certame.

Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela comissão técnica de julgamento e pela licitante presente.


SEBASTIÃO DOS SANTOS VELOSO

Presidente


RENATO DO ROSÁRIO BITTENCOURT LOPES

Membro


EMERSON DE MATOS MONTEIRO

Membro


CMT – Castro Moura prestação de serviços e terraplenagem Ltda.
WELINTON SOUZA GUSMÃO